



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 856/2018

Processo nº. 1507/2018;

Origem: Memo nº 051/2018 - DOM

**Assunto:** Solicitação de elaboração do Termo Aditivo ao contrato nº 051/2014, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MARCO, para redução do valor da locação do imóvel no período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019, conforme termo de acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 90.600-DOM – **Apostilamento do Contrato nº 051/2014 para a mudança de fonte orçamentária, conforme determinação contida no Decreto nº 91.654/2018;**

**Locadora:** MARIA OCILENE SILVA MORAES;

**Procuradora:** GELMA SANTOS CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA;

**Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311021101 – **Fundo:** FMAS;

**Elemento de despesa:** 33903900 – **Fonte:** 2311201701 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação feita pelo DA/DOM/FUNPAPA para a elaboração do Termo Aditivo para redução do valor da locação do imóvel no período de 12 meses a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019, no Contrato Administrativo nº 051/2014, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MARCO, conforme termo de acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 90.600-DOM, conforme o Memorando nº 051/2018- DOM, constante às fls. 02;

2 – Retornaram os autos para análise, com a manifestação do Setor de Empenho às fls. 48, solicitando autorização de Apostilamento do Contrato por mudança de fonte orçamentária, conforme determinação do Decreto nº 91.654/18, publicado no DOM nº 13.565, de 01/08/2018 (ver fls. 49/50), que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita e das fontes de recurso a serem utilizadas na Lei Orçamentária Anual de 2018;

3 - Consta às fls. 51 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado pela Diretoria Financeira/Setor de Orçamento/FUNPAPA e discriminado da seguinte forma: **Projeto/atividade: 2007 - Sub-ação: 003 - Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1311021101 - Fundo: FMAS; Projeto/atividade: 2007 - Sub-ação: 003 - Tarefa: 013 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2311201701 - Fundo: FMAS;**

4 – Consta às fls. 34 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 52 a Justificativa para o Apostilamento do Contrato nº 051/14 apresentada pela Diretoria Financeira.

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao em seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 20 de setembro de 2018.

**Milton Martins de Oliveira Junior**  
Chefe do Controle Interno  
Mat. nº 0412686-015